



Fundação Nacional do Índio

Edital No. 356/2022, de 12 de setembro de 2022

Movimentação para compor força de trabalho na Coordenação Regional de Passo Fundo, da Fundação Nacional do Índio - Funai.

1. SOBRE A UNIDADE

As Coordenações Regionais da Funai são unidades descentralizadas que possuem como competências regimentais: I - supervisionar técnica e administrativamente as coordenações técnicas locais, exceto aquelas que estejam sob subordinação das Frentes de Proteção Etnoambiental, e de outros mecanismos de gestão localizados em suas áreas de jurisdição, e representar política e socialmente o Presidente da FUNAI na região; II - coordenar e monitorar a implementação de ações relacionadas à administração orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoas, realizadas pelas Frentes de Proteção Etnoambiental; III - coordenar, implementar e monitorar as ações de proteção territorial e promoção dos direitos socioculturais dos povos indígenas; IV - implementar ações de promoção ao desenvolvimento sustentável dos povos indígenas e de etnodesenvolvimento econômico; V - implementar ações de promoção e proteção social; VI - preservar e promover a cultura indígena; VII - apoiar a implementação de políticas para a proteção territorial dos povos indígenas isolados e de recente contato; VIII - apoiar o monitoramento territorial nas terras indígenas; IX - apoiar as ações de regularização fundiária de terras indígenas sob a sua jurisdição, em todas as etapas do processo; X - implementar ações de preservação do meio ambiente; XI - implementar ações de administração de pessoal, material, patrimônio, finanças, contabilidade e serviços gerais. XII - monitorar e apoiar as políticas de educação e saúde para os povos indígenas. XIII - elaborar os planos de trabalho regional; e XIV - promover o funcionamento do Comitê Regional em sua área de atuação. Já os Serviços de Gestão Ambiental e Territorial - Segat são unidades organizacionais existentes nas Coordenações Regionais, cujas competências são: I - planejar, executar e acompanhar as ações de monitoramento territorial, de gestão territorial e ambiental e de promoção do etnodesenvolvimento, em articulação com as Coordenações Técnicas Locais - CTLs e as Coordenações de Frente de Proteção Etnoambiental- CFPEs, e em consonância com as diretrizes e orientações técnicas das Coordenações-Gerais responsáveis por essas temáticas; II - orientar tecnicamente e apoiar as CTLs e as CFPEs na implementação dos planos, projetos e atividades de monitoramento territorial, de gestão territorial e ambiental e de promoção do etnodesenvolvimento; III- elaborar diagnósticos regionais de gestão territorial e ambiental das terras indígenas jurisdicionadas à Coordenação Regional, em consonância com as diretrizes e orientações técnicas das Coordenações-Gerais responsáveis por essas temáticas; IV - executar ações de qualificação de reivindicações fundiárias para demarcações de terras indígenas, em consonância com as diretrizes e orientações técnicas da Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação - CGId; V - apoiar e acompanhar, sob a coordenação da DPT, a execução das ações de regularização fundiária de terras indígenas jurisdicionadas à Coordenação Regional; VI - acompanhar os processos de licenciamento ambiental de empreendimentos que afetem terras indígenas jurisdicionadas à Coordenação Regional, em consonância com as diretrizes e orientações técnicas da Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental - CGLic; e VII - apoiar e acompanhar as ações voltadas à proteção territorial dos povos indígenas isolados e de recente contato, em articulação com as Coordenações de Frente de Proteção Etnoambiental, em consonância com as diretrizes e orientações técnicas da Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato CGIirc. O Núcleo de Orçamento e Finanças - Nuof, por sua vez, é uma unidade existente na Coordenação Regional de Passo Fundo com atribuições voltadas ao acompanhamento do orçamento da CR e da execução da despesa pública, com as necessárias atualizações no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi).

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Serão oferecidas 02 vagas para o presente processo seletivo. Um das vagas a ser preenchida é para atuação no Serviço de Gestão Ambiental e Territorial (SEGAT), visando apoio direcionado à tramitação processual. A outra vaga a ser ocupada é para atuação no Núcleo de Orçamento e Finanças (NUOF), com o objetivo de atuar no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e demais rotinas administrativas públicas. Os servidores selecionados terão exercício na unidade da Coordenação Regional de Passo Fundo que se localiza no município de Passo Fundo/RS.

2.1. Oportunidade de movimentação para compor força de trabalho na Coordenação Regional de Passo Fundo/RS

Unidade Organizacional: Coordenação Regional Passo Fundo-RS

Vagas: 2

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Composição de Força de Trabalho

Órgão de Lotação: Fundação Nacional do Índio

São oferecidas duas vagas para compor força de trabalho, sendo 01 (uma) vaga para atuação no Serviço de Gestão Ambiental e Territorial (SEGAT) e 01 (uma) vaga para atuação no Núcleo de Orçamento e Finanças (NUOF).

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- ADMINISTRATIVA (Desejável)
- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ORÇAMENTO (Desejável)
- CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS (Desejável)

VÍNCULO EXIGIDO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO)
- EMPREGADO PÚBLICO

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

O servidor selecionado para atuar no Serviço de Gestão Ambiental e Territorial (SEGAT), terá como atribuições colaborar com o trâmite processual a partir da instrução de processos, sendo necessário conhecimentos de redação oficial visando a elaboração de documentos, bem como operacionalização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Já o servidor selecionado para atuar no Núcleo de Orçamento e Finanças, terá como atribuição operacionalizar rotinas administrativas relacionadas ao orçamento público, com atuação direta no Sistema de Administração Financeira (SIAFI).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.1.2. Análise Curricular

A análise curricular visa verificar o atendimento aos requisitos do presente edital, de acordo com as informações apresentadas no currículo cadastrado no portal Banco de Talentos.

3.1.3. Entrevista

Após a etapa de análise curricular, será enviado aos candidatos pré-selecionados, por e-mail, a convocação para a entrevista individual, a ser realizada em data e horário a serem estipulados.

3.1.4. Resultado

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 19/09/2022 até o dia 30/09/2022	A inscrição deverá ser realizada via SouGOV, com o envio do Currículo modelo Banco de Talentos, contendo as informações que comprovam o atendimento aos requisitos do edital.
Análise Curricular	De 03/10/2022 até o dia 07/10/2022	As inscrições que não corresponderem aos requisitos mínimos exigidos neste Edital

		serão desconsideradas e o(a) candidato(a) notificado(a).
Entrevista	De 10/10/2022 até o dia 14/10/2022	A etapa de entrevista individual, de caráter classificatório, contemplará a verificação do perfil técnico e análise do perfil comportamental estabelecidos neste Edital.
Resultado	De 19/10/2022 até o dia 19/10/2022	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o(a) Fundação Nacional do Índio poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo condas neste edital.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o(a) Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.